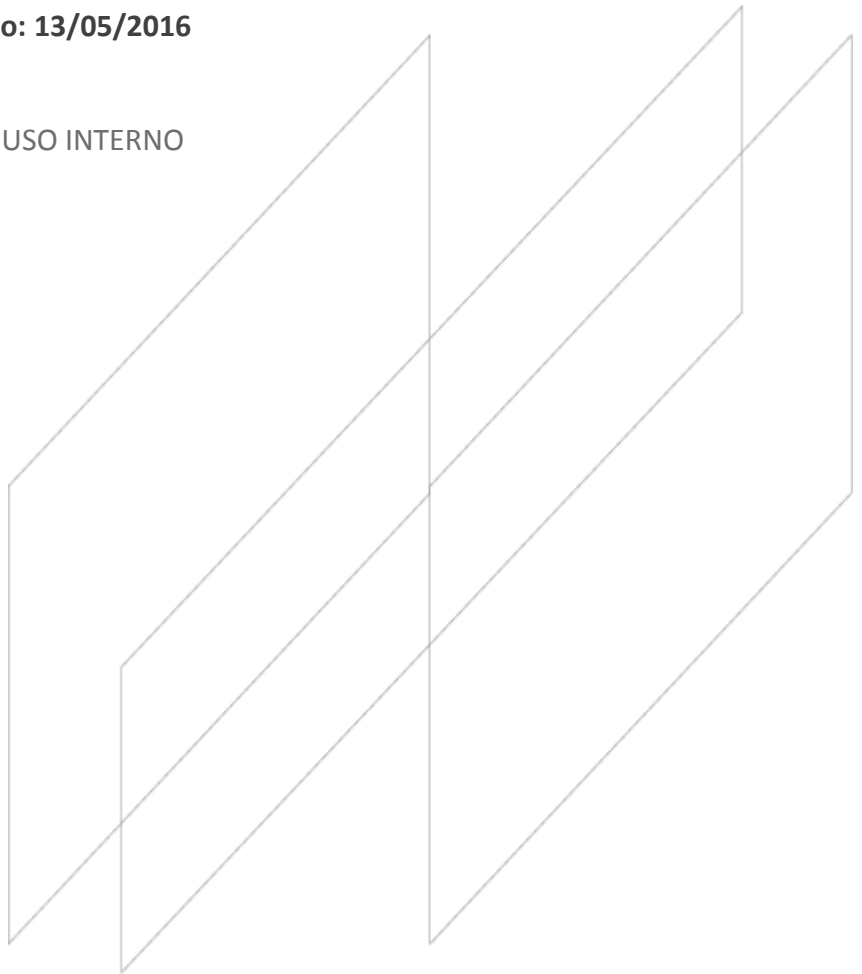




POLÍTICA DE SUITABILITY

Última atualização: 13/05/2016

EXCLUSIVO PARA USO INTERNO



Produzido por Compliance
Revisado e Aprovado por Comitê de Compliance

A reprodução e a distribuição deste Manual fora do MODAL sem a devida autorização é terminantemente proibida e constitui uma violação da política de controles internos.

| | |
|---|-----------|
| ÍNDICE | |
| INTRODUÇÃO | 3 |
| OBJETIVO | 3 |
| ÁREAS ENVOLVIDAS | 3 |
| APLICABILIDADE | 3 |
| SEGMENTOS DE CLIENTES | 4 |
| A. CLIENTE PRIVATE | 4 |
| B. VAREJO | 4 |
| PROCEDIMENTOS | 5 |
| 1. COLETA DE INFORMAÇÕES | 5 |
| A. CLIENTES DTVM | 5 |
| B. DEMAIS CLIENTES | 5 |
| 2. REGISTRO DAS INFORMAÇÕES | 6 |
| 3. MONITORAMENTO | 6 |
| 4. DESENQUADRAMENTO E REAVALIAÇÃO | 7 |
| 5. TERMO DE DESENQUADRAMENTO | 7 |
| 6. CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO E INVESTIDOR PROFISSIONAL | 7 |
| 7. CATEGORIA DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS | 8 |
| 8. DERIVATIVOS DE BALCÃO – CLIENTE E CATEGORIA DOS PRODUTOS | 10 |
| 9. NEGOCIAÇÃO COM CLIENTES E MATERIAL DE VENDAS | 11 |
| 10. MATERIAIS DE VENDA POR MEIO ELETRÔNICO OU POR MALA DIRETA | 11 |
| 11. CONTROLES INTERNOS | 11 |
| DISPOSIÇÕES FINAIS | 12 |
| ANEXO I. QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY | 13 |
| ANEXO II. PESO DAS PERGUNTAS | 15 |
| ANEXO III. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DOS PRODUTOS | 16 |
| ANEXO IV. TERMO DE DESENQUADRAMENTO | 18 |
| ANEXO V. DECLARAÇÃO DE INVESTIDOR DE CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO/PROFISSIONAL | 19 |

INTRODUÇÃO

O termo “Suitability” significa adequação e consiste na prática, pela instituição financeira, de verificar a adequação dos investimentos detidos pelo cliente ao perfil atribuído ao mesmo.

Tal prática permite ao Modal orientar seus clientes com transparência e exatidão quanto às características essenciais dos produtos negociados, protegendo os interesses dos mesmos, indiferente ao segmento do mercado de valores mobiliários a que pertençam.

OBJETIVO

O objetivo desta Política de Suitability (“**Política**”) é documentar os procedimentos realizados pelo Banco Modal (“**Modal**”) para a verificação da adequação dos investimentos detidos pelo cliente, comparando-os com seu perfil, definido mediante preenchimento de Questionário de Perfil de Investidor (“**Suitability**”) específico.

Esta Política está de acordo com o disposto nos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“**ANBIMA**”) e respectivas deliberações e diretrizes:

- Private;
- Distribuição de Produtos de Varejo;
- Negociação de Instrumentos Financeiros; e
- Fundos.

Esta política atende, ainda, às disposições constantes da Instrução CVM 539 de 13 de novembro de 2013.

ÁREAS ENVOLVIDAS

As regras desta Política, bem como os demais normativos internos aplicáveis às atividades do Modal, são de conhecimento de todos seus associados, ainda que não diretamente ligados às funções desempenhadas.

Todavia, as seguintes áreas estão diretamente envolvidas nos procedimentos de coleta de informações, manutenção ou monitoramento do Perfil de Investidor de clientes:

- Áreas de relacionamento com clientes;
- Sales & Trading;
- Cadastro;
- Compliance;
- Auditoria Interna.

APLICABILIDADE

Esta Política aplica-se a todos os segmentos de clientes atendidos pelo Modal, com as seguintes ressalvas:

- A negociação com (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou a elas equiparadas, (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização, (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar, (iv) fundos de investimento e administradores de carteira e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, (v) clubes de investimento, (vi) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, ainda que pessoas naturais, devidamente autorizados pela CVM, e (vi) investidores não residentes estão dispensados das regras deste Manual;
- As empresas do Grupo Modal que realizam ou venham a realizar investimentos, através do Banco Modal, estão dispensadas das regras deste Manual;
- No caso de Conta Conjunta é necessário somente o preenchimento do Questionário pelo titular da conta;
- Clientes cuja carteira de valores mobiliários seja administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM, ficam dispensados das regras da presente política; e
- É vedada a recomendação de produtos quando o perfil do cliente não for adequado ao produto ou serviço ofertado, quando o perfil do cliente não possa ser obtido ou ainda quando esse estiver desatualizado, sendo possível acatar as ordens dadas pelo cliente, todavia, antes da primeira operação o Officer deverá, obrigatoriamente, alertar o cliente sobre a ausência, desatualização ou inadequação do perfil e obter Termo de Desenquadramento previsto no Anexo IV.

SEGMENTOS DE CLIENTES

a. Cliente Private

O segmento de clientes Private é composto por clientes cuja capacidade de investimento mínima por instituição participante seja igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Quanto a clientes deste segmento, cabe a área de Asset Allocation o monitoramento dos perfis de investimento dos clientes e eventuais desenquadramentos.

Este procedimento é realizado através de aplicação em Excel/VBA, que compara o perfil do cliente *versus* o perfil do produto recomendado. Esta avaliação é feita antes de novos aportes e mensalmente, quando da realização do Comitê de Investimentos.

b. Varejo

i. DTVM

O enquadramento entre o perfil do investidor e o perfil do produto operado é garantido pelos próprios mecanismos de contratação de produtos apresentados no site da distribuidora, pois ao entrar na área destinada a contratação de produtos, junto a cada um dos valores mobiliários é apresentado o tipo de perfil a que o mesmo é indicado.

Na eventualidade de o cliente optar por contratar investimento que não se enquadre em seu perfil, é apresentado a esse um termo de adesão em que, além das demais informações do produto, é informado, em destaque, que o perfil do cliente não está enquadrado para o produto em questão. A anuência do cliente à alteração de perfil é realizada com a assinatura eletrônica do termo de adesão ao produto escolhido.

O monitoramento, por sua vez, é realizado pela área de Compliance através do levantamento de trilhas de auditoria, a fim de verificar se os procedimentos automáticos estão em adequado funcionamento.

ii. Demais clientes

A enquadramento dos investimentos realizados pelos demais clientes é realizado a partir do processo automatizado através do Boletador (sistema interno de registro de operações), que verifica a existência do Perfil do Investidor versus o perfil do produto, indicando aqueles casos de desenquadramento.

PROCEDIMENTOS

1. Coleta de informações

a. Clientes DTVM

A obtenção do perfil de investimento do cliente Varejo pode ser realizada de três maneiras e pode ser atualizada a qualquer instante.

- Adesão ou utilização dos produtos: O cliente será questionado e avisado sobre a ciência dos riscos envolvidos e quanto às restrições indicadas para o tipo de produto, de acordo com o perfil, por decisão própria confirma a contratação ou utilização do produto, alterando seu perfil para a categoria mais indicada de acordo com as descrições acima dos perfis.
- Iniciativa do Cliente: O cliente pode entrar em contato para preencher o Questionário e alterar seu perfil, conforme descrição acima dos perfis.
- Atualização nos sistemas do Modal: Através de monitoramento dos perfis e interações com os clientes, o sistema pode modificar os perfis dos clientes.

b. Demais Clientes

A coleta de informação para definição apropriada do Perfil de Investidor para cada cliente inicia-se quando da captação do mesmo por um dos associados do Modal que esteja qualificado para tal atividade, os chamados Officers.

Dentre os documentos cadastrais apresentados pelos Officers no momento da captação, o Modal disponibiliza o Questionário Perfil de Risco ("Questionário") (**Anexo I**) contendo questões que visam auxiliar a definição do perfil do cliente de acordo com as respostas dadas.

O questionário, através das perguntas apresentadas, aborda aspectos como a experiência em matéria de investimentos, horizonte de tempo, objetivos de investimentos e tolerância ao risco.

Às opções escolhidas pelo cliente, no questionário, são atribuídos pontos, de acordo com uma matriz de pontuação (**Anexo II**) constante do próprio documento e, cujo somatório viabiliza o enquadramento em um dos seguintes perfis:

- **Conservador** – Busca consistência na gestão e preservação de capital. Tolerância baixa ao risco.
- **Moderado** – Busca retornos superiores ao CDI no médio prazo em diferentes mercados, com pequena exposição a ativos de risco. Tolerância média ao risco.
- **Arrojado** - Perfil composto por fundos e ativos com características mais arrojadas e que buscam retornos consistentes a longo prazo. Tolerância média/alta ao risco.
- **Agressivo** – Aceita oscilações e possui baixa necessidade de liquidez, com objetivo de maximizar ganhos no longo prazo. Tolerância alta ao risco.

Os clientes abarcados nessa categoria pertencem aos seguimentos: Private, Corporate e Varejo (não atendidos pela DTVM)

2. Registro das Informações

Quando da devolução, pelo cliente, do Questionário devidamente preenchido, o Officer deverá registrar as respostas fornecidas no sistema SMART, em tela própria, gerando automaticamente o Perfil de Investidor, com base na já mencionada matriz de pontuação.

Adicionalmente, o Questionário, bem como os demais documentos que compõe o Kit Cadastral do cliente, será arquivado tanto em meio físico quanto em meio digital, em local apropriado dentro do referido sistema. Assim, o documento ficará disponível à consulta a qualquer momento.

Tão logo concluído o preenchimento do questionário, o cliente poderá verificar na matriz de pontuação constante do mesmo a pontuação total e correspondente perfil de risco.

3. Monitoramento

O monitoramento da adequação dos produtos operados pelos clientes junto ao Modal, relativamente ao seu perfil compete à área de Compliance.

Compete ao Compliance, ainda:

- Realizar testes de controles internos, mensalmente, para verificação da aderência a este Manual, quanto aos clientes que mantenham posição ativa;
- Preparar Laudo Descritivo de Avaliação a ser encaminhado a ANBIMA anualmente;
- Avaliar o Material de Vendas dos produtos Arrojados e Agressivos, bem como, dos Derivativos;
- Oferecer treinamentos das regras e informações relativas a presente política e à classificação de clientes e produtos.

Ressalta-se que o monitoramento do Perfil de Investidor pela área de Compliance não exclui a responsabilidade dos associados de áreas comerciais por zelar para que os produtos distribuídos e operados pelo cliente estejam sempre de acordo com seu perfil e objetivo de investimento.

4. Desenquadramento e Reavaliação

A área de Compliance deverá monitorar a adequação do perfil do cliente com os produtos os quais o cliente mantém em sua carteira, analisando possíveis desenquadramentos.

Em caso de observação de desenquadramento entre o perfil do cliente e seu portfólio, o Officer deverá orientar o cliente quanto aos riscos de suas posições em razão da mudança na composição de sua carteira de ativos. Depois de orientado, poderá o cliente escolher pela redução da exposição aos riscos ou pela sua manutenção, observado o que segue.

Caso opte por manter as novas posições, o cliente preencherá novo Questionário que será registrado nos sistemas internos do Modal, a fim de formalizar o enquadramento no novo perfil.

Além da reavaliação por desenquadramento, é possível que ocorra a reavaliação quando dos procedimentos de atualização periódica de documentos cadastrais ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses conforme determinado na regulação.

5. Termo de Desenquadramento

Quando do desenquadramento de Perfil de Investidor em relação ao produto pretendido, além da possibilidade de preenchimento de novo questionário para avaliação do perfil, conforme item 4. acima, há a possibilidade de assinatura do Termo de Desenquadramento (**Anexo IV**).

Através da assinatura do referido termo, o cliente se declara ciente quanto aos riscos e demais características do produto, atestando que o mesmo não é abarcado pelo rol de produtos adequados ao seu perfil, no entanto, sem que precise responder à nova avaliação de perfil.

6. Condição de Investidor Qualificado e Investidor Profissional

Indiferente às regras para dispensa da aplicação da metodologia de Suitability, explicitadas no título “Aplicabilidade” da presente política, por determinação regulatória, serão considerados **investidores profissionais** as seguintes pessoas naturais e jurídicas:

I – instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II – companhias seguradoras e sociedades de capitalização;

III – entidades abertas e fechadas de previdência complementar;

IV – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo V;

V – fundos de investimento;

VI – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; e

VII – agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

VIII – investidores não residentes.

Adicionalmente, serão considerados **investidores qualificados**, as seguintes pessoas naturais e jurídicas:

I – investidores profissionais;

II – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo V;

III – as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e

IV – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

7. Categoria de Produtos de Investimentos

A categorização dos produtos de investimento observa os seguintes critérios:

- a) **Riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes:** trata-se, primeiramente, do risco de mercado associado ao produto, assim, se refere às perdas potenciais advindas de variações em preços de ativos financeiros, taxas de juros, moedas e índices. Além disso, observa-se o risco de mercado gerado por produto porventura utilizado como lastro para o investimento principal (caso de Letras de Crédito Imobiliário ou Agrário, por exemplo).

Adicionalmente, observa-se a complexidade das operações, critério este, relacionado ao conhecimento/experiência com investimentos detida pelo Cliente, avaliado na definição do perfil e investimento conforme o Item 1 da presente política.

- b) **Perfil dos Emissores e risco de crédito associado:** observa-se a classificação das instituições emissoras pelas entidades responsáveis pela análise e classificação da

vulnerabilidade de uma entidade à inadimplência em relação às suas obrigações financeiras.

- c) **Existência de garantias:** o investimento em determinados produtos conta com garantias que podem assegurar parcial ou integralmente os valores aplicados pelo cliente, bem como os respectivos rendimentos. Tal cobertura pode estar limitada, conforme critérios da instituição emissora ou de órgão garantidor.
- d) **Prazos de carência e risco de liquidez associado:** esse critério se refere ao tempo de permanência pelo qual o investidor se propõe a manter sua posição no produto em questão a fim de que possa receber os rendimentos nos moldes pactuados no momento da aquisição do produto, sem quaisquer ônus ocasionados pela liquidação prematura do investimento.

Com base nestes parâmetros, são definidas as seguintes categorias para os produtos distribuídos pelo Modal:

- **Categoria 1:** Sob o ponto de vista do Risco de Crédito, a Categoria 1 engloba produtos cujos emissores agregam pouco risco ao investimento e/ou, ainda, que contam com garantias para limitação de perdas pelo investidor. Com relação ao Risco de Mercado, os produtos desta categoria, encontram baixa volatilidade em suas variações em razão das taxas adotadas como parâmetro para rentabilidade. Por fim, quanto ao Risco de Liquidez, são ativos que contam com liquidez no curto prazo.
- **Categoria 2:** Os produtos abarcados por esta categoria se assimilam bastante àqueles da Categoria 1, entretanto, com os riscos ligeiramente maiores, especialmente quanto a Liquidez e Mercado. Os produtos desta categoria tendem a apresentar prazos de liquidez menos flexíveis e o desinvestimento precoce por parte do investidor pode ocasionar a perda dos rendimentos pretendidos ou, até, de parte do aporte inicial, já que o horizonte de exposição do ativo às variações de mercado torna-se superior. Ademais, apesar da existência de garantias, é considerado o prazo para exercício das mesmas, em caso de concretização do risco de crédito.
- **Categoria 3:** Nesta categoria o Risco de Liquidez continua majorado pelos prazos de desinvestimento longos, no entanto, tem seus riscos de Crédito e Mercado acentuados. Por um lado, há o risco associado ao perfil dos emissores dos ativos, instituições privadas, aumentando o risco de inadimplemento por parte dos mesmos. O Risco de Mercado, por sua vez, se torna maior que nas categorias anteriores, quando observado que os ativos subjacentes e as estratégias dos produtos estão sujeitas a maior volatilidade dos produtos.
- **Categoria 4:** Nesta categoria estão produtos cujo ganho não é acumulativo, pois se sustentam na volatilidade do mercado. É necessário que o investidor tenha compreensão satisfatória do funcionamento do mercado para que possa entender os reflexos destas oscilações sobre os produtos que pretende operar. Produtos enquadrados nesta categoria podem ocasionar perdas significativas de patrimônio para os clientes em função dos riscos envolvidos.
- **Categoria 5:** Também apoiados nas oscilações do mercado para obtenção dos ganhos, além da adequada compreensão dos efeitos que tais oscilações possam surtir nos produtos operados, é necessário, ao cliente, profundo conhecimento das estratégias aplicadas nas operações como pretendidas, a fim de evitar perdas. Produtos enquadrados nesta categoria podem ocasionar perdas significativas de patrimônio para os clientes em função dos riscos envolvidos.

A análise dos critérios não se limita a mera identificação da presença ou não destes, mas consiste, ainda, na verificação, de acordo com a forma como se apresentam, de sua representatividade no nível de risco de cada produto, enquadrando-os em cada uma das citadas categorias conforme apresentado na Matriz de Suitability apresentada no **Anexo III**.

Tendo em vista que os produtos distribuídos pelo Banco Modal são dotados de considerável personalização para cada cliente, a metodologia proposta permite uma categorização mais precisa e dinâmica do produto oferecido a ele.

Ressalta-se que a cada 24 (vinte e quatro) meses será realizada nova análise dos valores mobiliários oferecidos pelo Modal, a fim de que se verifique a necessidade de reclassificação dos mesmos na categorias de valores mobiliários existentes.

8. Derivativos de Balcão – Cliente e Categoria dos Produtos

A metodologia para definição do Perfil de Investidor de clientes que operam derivativos de balcão é a mesma daquela utilizada para aferir o Perfil de Investidor dos demais clientes do Modal, aplicando desde seus procedimentos de coleta de informações até aqueles destinados ao monitoramento das operações realizadas.

No que tange ao produto propriamente dito, em razão da complexidade das operações de swap, a termo e/ou com opções, são considerados critérios específicos a fim de enquadrar apropriadamente os produtos às pretensões do cliente.

Primeiramente, se consideram os seguintes critérios:

- a) Existência ou não de limitação de perda;
- b) Se a perda máxima pode ser maior que o aporte inicial de recursos;
- c) Linearidade ou assimetria do comportamento dos possíveis resultados do derivativo, em relação aos indexadores da operação; e
- d) Existência ou não de eventos de descontinuidade.

Assim, determinada a presença ou não das características acima referidas, observa-se o produto sob o ponto de vista do objetivo das estratégias pretendidas e da natureza do cliente, ou seja, verifica-se:

- a) Se o cliente é Pessoa Jurídica com objetivo de realização de operações para *hedge*;
- b) Se o cliente é Pessoa Jurídica com objetivo de realização de operações para *trading* ou especulativas: ou;
- c) Se o cliente é Pessoa Física.

Observados estes critérios, o produto poderá ser enquadrado em uma determinada Categoria, de acordo com a Matriz de Suitability constante do Anexo III ao presente manual.

Dentre os produtos oferecidos atualmente pelo Modal, os Derivativos de Balcão são considerados Produtos Complexos em função do enquadramento citado acima, assim, exigem, além da obtenção das formalidades relativas ao perfil do cliente, o estabelecimento de contratos formais que ratificam a opção do cliente por tais produtos.

9. Negociação com Clientes e Material de Vendas

A elaboração do Material de Vendas dos Produtos do Modal é de responsabilidade das áreas de Produtos, Sales&Trading, Asset Allocation, DTVM e Comunicação.

O material de venda dos produtos do Modal deve utilizar linguagem simples e clara justificando sua contratação e demonstrando os potenciais riscos envolvidos.

O material de venda utilizado na negociação de derivativos deverá ser analisado e aprovado pelas áreas de Compliance e Jurídico.

A elaboração do material de vendas utilizado na negociação de produtos apresentará, quando cabível, as seguintes informações:

- Descrição do produto;
- Público alvo;
- Cenários de risco;
- Cenários no vencimento;
- Cenários no resgate;
- Simulação de resultados;
- Gráfico de performance;
- Base legal;
- Aspectos tributários;
- Garantias.

As operações com Derivativos não padronizados realizadas com Pessoas Físicas, além da observação do Perfil, será obrigatório envio de *Term Sheet* no momento da negociação.

O envio do material de vendas pelas áreas comerciais deverá considerar o Perfil do público alvo a que se destinam utilizando sempre a classificação: Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo.

É vedado às áreas comerciais a elaboração ou alteração de qualquer Material de Vendas sem a avaliação e aprovação das áreas de Compliance e Jurídico.

10. Materiais de venda por meio eletrônico ou por mala direta

Quando da emissão de materiais de venda encaminhados por mala direta ou disponibilizados por meio eletrônico, é necessário que conste o *disclaimer* ou aviso legal que tal produto é direcionado para clientes de determinado perfil e só poderá ser adquirido por clientes classificados nas faixas de perfil iguais ou superiores ao perfil do produto e obrigatório o preenchimento por parte do cliente do questionário de Perfil do Investidor.

11. Controles Internos

A fim de zelar pelo cumprimento e efetividade dos procedimentos e controles internos relacionados definidos na presente Política, mensalmente, é realizada a revisão periódica de tais procedimentos e controles.

Para tanto, o departamento de Compliance realiza o levantamento de dados quanto à aderência das áreas responsáveis pela coleta e registro de informações. A partir da análise dos dados coletados é elaborado relatório identificando possíveis falhas ou a necessidade de melhorias nos processos.

Adicionalmente, o referido relatório apresenta sugestões para a solução das falhas identificadas, sendo encaminhado ao Comitê de Compliance, o qual, oportunamente, delibera acerca dos pontos apresentados.

Disposições Finais

As situações não previstas neste Manual serão levadas ao conhecimento do Comitê de Compliance para avaliação.

A elaboração do presente manual, bem como a reavaliação e atualização de suas diretrizes são de responsabilidade da área de Compliance do Banco Modal, podendo estes, entretanto, consultar áreas diretamente ligadas à captação de clientes e negociação para aprimoramento deste.

Esse documento deverá ser revisado sempre que ocorrerem alterações na legislação ou procedimentos que exijam sua atualização.

ANEXO I. Questionário de Suitability



QUESTIONÁRIO DE PERFIL DE RISCO - SUITABILITY PESSOA FÍSICA

Este questionário é de preenchimento obrigatório, em conformidade com o estabelecido nos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Marque a opção por questão que melhor se adeque às suas preferências pessoais, assinando ao final.

| | |
|--------|--------|
| NOME | |
| _____ | |
| _____ | |
| CIDADE | ESTADO |
| _____ | _____ |

1/ Qual é a sua idade?

- Até 30 anos.
 Entre 30 e 40 anos.
 Entre 40 e 50 anos.
 Mais de 50 anos.

2/ Qual é seu estado civil?

- Solteiro.
 Casado.
 Divorciado.
 Viúvo.

3/ Você tem dependentes?

- Não.
 Sim. Quantos?
 1 2 3 ou mais

4/ Como você avalia seu conhecimento sobre o mercado financeiro?

- Conheço suficientemente o mercado e tomo, na maioria das vezes, minha própria decisão.
 Possuo conhecimento moderado, demandando esclarecimentos adicionais (relatórios, consulta aos officers, etc.)
 Possuo conhecimento superficial sobre o mercado financeiro.
 Não possuo qualquer conhecimento sobre o mercado financeiro.

5/ Qual das definições abaixo melhor reflete seu objetivo financeiro com seus investimentos?

- Aumento expressivo do capital investido, inclusive com perda parcial ou total do capital, na busca de retornos absolutos.
 Aumento razoável: aceitaria oscilações, inclusive rentabilidade anual negativa, na busca de retornos muito acima do CDI.
 Combinação entre preservação e apreciação do capital investido.
 Preservação do capital.

6/ Qual é seu horizonte de investimento? Ou seja, com qual prazo de retorno você analisa a alocação dos seus investimentos?

- Anualmente Trimestralmente
 Semestralmente Mensalmente

- 7/ Suponha que suas aplicações valorizem-se 15% em seis meses. No sétimo mês, elas sofrem uma desvalorização de 10%. O que você faria?
- Aumentaria o valor investido na carteira.
 - Aguardaria um pouco para ver o que aconteceria e não tomaria nenhuma ação imediata.
 - Resgataria as aplicações em fundos ou ativos mais arriscados e aplicaria em um fundo DI ou em um CDB.
 - Resgataria integralmente o investimento e deixaria na conta corrente.

- 8/ Utilizando o mesmo exemplo da pergunta anterior, no mês seguinte, ocorre mais um retorno negativo de 10% em sua carteira. O que você faria?
- Aumentaria o valor investido na carteira.
 - Aguardaria um pouco para ver o que aconteceria e não tomaria nenhuma ação imediata.
 - Resgataria as aplicações em fundos ou ativos mais arriscados e aplicaria em um fundo DI ou em um CDB.
 - Resgataria integralmente o investimento e deixaria na conta corrente.

- 9/ Qual seria o percentual de perda patrimonial que você poderia suportar devido a um evento de estresse?
- 10% ou mais até 10% até 5% 0 a 1%

- 10/ Indique abaixo quais são os produtos que você já conhece ou investiu (um ou mais itens):
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CDBs | <input type="checkbox"/> Fundos Multimercado com alavancagem |
| <input type="checkbox"/> Ações/Fundo de Ações | <input type="checkbox"/> Fundos de Investimento Renda Fixa |
| <input type="checkbox"/> DPGEs | <input type="checkbox"/> Imóvel para habitação própria |
| <input type="checkbox"/> Ações <i>Small Caps</i> /Fundo de Ações <i>Small Caps</i> | <input type="checkbox"/> CRI |
| <input type="checkbox"/> Termo | <input type="checkbox"/> Commodities/Fundo de <i>Commodities</i> |
| <input type="checkbox"/> Notas estruturadas com capital garantido | <input type="checkbox"/> LCA |
| <input type="checkbox"/> Debêntures | <input type="checkbox"/> Fundos/Ativos <i>Offshore</i> |
| <input type="checkbox"/> Notas estruturadas sem capital garantido | <input type="checkbox"/> LCI |
| <input type="checkbox"/> Câmbio/Fundos Cambiais | <input type="checkbox"/> Fundos Imobiliários |
| <input type="checkbox"/> Fundos Multimercado sem alavancagem | <input type="checkbox"/> Private Equity/ Fundo Mezanino |
| <input type="checkbox"/> Futuros na BM&F (DI, Dólar, Ibovespa) | |
| <input type="checkbox"/> Outros: | |
- _____
- _____

DATA

ASSINATURA DO CLIENTE

www.modal.com.br

RJ 55 21 3223 7700 . SP 55 21 2106 6880

Ouvidoria 0800 283 0077 . ouvidoria@modal.com.br

ANEXO II. Peso das Perguntas

Verifique a pontuação
e conheça o perfil de investidor:*

| | A | B | C | D |
|---|-----|-----|----|-----|
| 1 | 20 | 10 | 5 | 2,5 |
| 2 | 20 | 10 | 5 | 2,5 |
| 3 | 80 | 40 | 20 | 10 |
| 4 | 120 | 60 | 30 | 15 |
| 5 | 200 | 100 | 50 | 25 |
| 6 | 120 | 60 | 30 | 15 |
| 7 | 120 | 60 | 30 | 15 |
| 8 | 120 | 60 | 30 | 15 |
| 9 | 200 | 100 | 50 | 25 |

AGRESSIVO entre 751 e 1000 pontos

ARROJADO entre 475 e 750 pontos

MODERADO entre 201 e 474 pontos

CONSERVADOR até 200 pontos

**Somente as questões de 1 a 9 são referentes
ao perfil de investidor.*

ANEXO III. Classificação do Risco dos Produtos

i) Títulos e Valores Mobiliários

| CATEGORIA | Perfis Associados | | PRODUTO |
|---|--|---|--|
| Categoria 1 – Baixo Risco de Crédito, Mercado e Liquidez. | Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo. | LFT | |
| Categoria 2 – Baixo Risco de Crédito, Mercado e liquidez, ligeiramente mais acentuados que na categoria 1 | Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo. | LTN NTN-F NTN LCA LCI DPGE | Fundo de Curto Prazo Fundo Referenciado Fundo de Renda Fixa CDB |
| Categoria 3 – Produto de Risco Moderado de Crédito, Mercado ou Liquidez. | Moderado, Arrojado e Agressivo. | Debêntures Debêntures Incentivadas; | TDA; CRI/CRA/CCI; Fundo Multimercado FIDC/FIP/FII |
| Categoria 4 – Produto de risco elevado com necessidade de conhecimento técnico por parte dos clientes. | Arrojado e Agressivo. | NDF; SWAP; Compra de Opção; Swaption; Fundo Cambial | Notas Estruturadas (via COE); Notas Estruturadas (via SWAP); Fundo de Ações Ações |
| Categoria 5 – Produtos de Risco extremo com necessidade de profundo conhecimento técnico por parte dos clientes. | Agressivo. | Venda de Opção; e Notas Estruturadas (via COE). | |

ii) Derivativos

A matriz a seguir atende às Diretrizes para Adequação do Perfil de Investimento para Derivativos da ANBIMA.

| | Assimetria | Linearidade | Limitação de perda | Evento de descontinuidade | PJ Hedger | PJ Trading | PF |
|---------------------------------------|------------|-------------|--------------------|------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| NDF | Não | Sim | Não | Não | Conservador | Agressivo | Agressivo |
| SWAP | Não | Sim | Não | Não | Conservador | Agressivo | Agressivo |
| Compra de opção | Sim | Não | Sim | Não | Conservador | Conservador | Agressivo |
| Venda de opção | Sim | Não | Não | Não | Agressivo | Agressivo | Agressivo |
| Swaption | Sim | Não | Não | Não | Conservador | Agressivo | Agressivo |
| Notas Estruturadas (via COE) | Sim | Não | Não | Sim | Agressivo | Agressivo | Agressivo |
| Notas Estruturadas (via COE) | Sim | Não | Sim | Sim | Conservador | Conservador | Conservador |
| Notas estruturadas (via SWAP)* | Sim | Não | Sim | Sim | Conservador | Conservador | Agressivo |

iii) Produtos oferecidos por Home Broker

Segmentos BM&F: Risco médio.

Segmento Bovespa: Risco baixo.

Títulos de renda fixa (LCI, CDB, tesouro direto, etc.): Risco baixo.

Conta Margem: Risco alto.

BTC: Risco alto.

Termo: Risco alto.

Alavancagem intraday: Risco alto

Venda descoberta: Risco alto

Margem reduzida: Risco alto

Fundos de investimentos (com investimento em ações): Risco alto

Fundos de investimentos (sem investimento em ações): Risco baixo

Análise de Perfil do Investidor informa para o investidor em quais produtos é mais indicado ele investir de acordo com a definição do perfil de investimento, deixando claro para o investidor a restrição de investir em um produto diferente do indicado.

| Produto | Conservador | Moderado | Arrojado |
|---|-----------------|-----------------|----------|
| Segmentos BM&F | Contra indicado | Indicado | Indicado |
| Segmento Bovespa | Indicado | Indicado | Indicado |
| Títulos de renda fixa | Indicado | Indicado | Indicado |
| Conta Margem | Contra indicado | Contra indicado | Indicado |
| BTC | Contra indicado | Contra indicado | Indicado |
| Termo | Contra indicado | Contra indicado | Indicado |
| Alavancagem intraday | Contra indicado | Contra indicado | Indicado |
| Venda descoberta | Contra indicado | Contra indicado | Indicado |
| Margem reduzida | Contra indicado | Contra indicado | Indicado |
| Fundos de investimentos (com investimento em ações) | Contra indicado | Indicado | Indicado |
| Fundos de investimentos (sem investimento em ações) | Indicado | Indicado | Indicado |

ANEXO IV. Termo de Desenquadramento



TERMO DE DESENQUADRAMENTO

NOME DO CLIENTE:

OFFICER:

INVESTIMENTO(S) PRETENDIDO(S):

PERFIL:

Por meio da presente, o Cliente declara:

- a) Ter sido devidamente alertado por esta instituição financeira quanto à (●) ausência / (●) desatualização / (●) inadequação de seu perfil de investidor (Suitability) à realização dos investimentos no valor mobiliário supracitado.
- b) Ter sido devidamente informado e instruído pelo Grupo Modal, quanto às disposições de suas políticas de adequação de perfil de investimento (Política de Suitability) e às respectivas exigências regulatórias e legais, tendo sido devidamente alertado quanto às consequências e riscos presentes para realização do investimento ora pretendido.
- c) Que a assinatura da presente declaração/termo importa em sua total ciência quanto aos riscos inerentes a todos os demais valores mobiliários que constam da mesma Categoria de Produto¹ e que faz parte o valor mobiliário supracitado, bem como quanto aos riscos e consequências inerentes aos valores mobiliários constantes de categorias inferiores.
- d) Que a assinatura da presente declaração/termo importa em sua plena anuência para com futuras aplicações em valores mobiliários que constem da Categoria de Produtos a que pertence o presente valor mobiliário ou de Categorias de Produtos inferiores.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

¹ Categoria 1 – Baixo Risco de Crédito, Mercado e Liquidez. Perfis Associados: Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo. Produto: LFT Categoria 2 – Baixo Risco de Crédito, Mercado e liquidez, ligeiramente mais acentuados que a categoria 1 Perfis Associados: Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo. Produtos Associados: LTN / NTN-F / NTN / LCA / LCI / DPGE / Fundo de Curto Prazo / Fundo Referenciado / Fundo de Renda Fixa / CDB / LCA / LCI Categoria 3 – Produto de Risco Moderado de Crédito, Mercado ou Liquidez. Perfis Associados: Moderado, Arrojado e Agressivo. Produtos Associados: Debêntures / Debêntures Incentivadas / TDA / CRI / Fundo Multimercado Categoria 4 – Produto de risco elevado com necessidade de conhecimento técnico por parte dos clientes Perfis Associados: Arrojado e Agressivo. Produtos Associados: NDF / SWAP / Compra de Opção / Swaption / Fundo Cambial / Notas Estruturadas (via COE) / Notas Estruturadas (via SWAP) / Fundo de Ações. Categoria 5 – Produtos de Risco extremo com necessidade de profundo conhecimento técnico por parte dos clientes. Perfil Associado: Agressivo. Produtos Associados: Venda de Opção / Notas Estruturadas (via COE).

ANEXO V. Declaração de Investidor de Condição de Investidor Qualificado/Profissional



DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO/INVESTIDOR PROFISSIONAL

(●) Investidor Qualificado: Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

(●) Investidor Profissional: Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Como tal, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Data e local,

[Inserir nome]